

Id:125270051AF3665D**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2024**DECRETO Nº 56 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.303****DECRETO Nº 56 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.303***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$730.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			730.400,00
03	01	00	Secretaria de Administração
60	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
102	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
04	01	00	Secretaria de Educação
201	12.361.0006.1015.0000	Educação ao Alcance de Todos	53.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
223	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
228	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos	70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
255	12.361.0006.2025.0000	Educação ao Alcance de Todos	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2024**DECRETO Nº 56 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.303**

04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
369	12.365.0006.1070.0000	Educação ao Alcance de Todos	120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
449	10.301.0009.1033.0000	Saúde ao Alcance de Todos	12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
502	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	28.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
510	10.301.0009.2040.0000	Saúde ao Alcance de Todos	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
543	10.305.0009.2046.0000	Saúde ao Alcance de Todos	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s	
	999 000	Não se aplica	
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social
687	08.244.0010.2098.0000	Prefeitura e o Povo	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos
764	04.122.0012.2072.0000	Desenvolvimento e Cidadania	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

02	01	00	Gabinete do Prefeito
36	04.124.0002.2020.0000	Gestão Inovada	-80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
03	01	00	Secretaria de Administração
73	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	-100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
04	01	00	Secretaria de Educação
254	12.361.0006.2025.0000	Educação ao Alcance de Todos	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
412	12.365.0006.2099.0000	Educação ao Alcance de Todos	-210.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
490	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
06	01	00	Secretaria de Assistência Social
586	08.244.0010.2052.0000	Prefeitura e o Povo	-87.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos
788	15.452.0012.1047.0000	Desenvolvimento e Cidadania	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2024**DECRETO Nº 56 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.303**

09	01	00	Secretaria Municipal de Cultura
826	13.392.0008.1061.0000	Cultura Para o Povo	-28.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

-730.400,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 29 de julho de 2024

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE